



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.458 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.992.

CRIA O CARGO QUE INDICA PARA O SAAE
DE AGUDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica criado 01 (um) cargo de BRAÇAL, Referência Salarial "C", para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Agudos - Operação e Manutenção, de provimento efetivo.

§ 1º. O cargo ora criado deverá ser preenchido pelo melhor classificado em Concurso Público, com prazo de validade ainda não extinto.


§ 2º. Não havendo candidato nas condições do Parágrafo anterior, a vaga será preenchida pelo chamamento do melhor classificado em Concurso Público a ser realizado.

ARTIGO 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de dezembro de 1.992


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


Aristeu Alves
Diretor Administrativo